

ACTA N.º 7

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 3 de Abril de 2006.

No dia três de Abril de dois mil e seis, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, na ausência do Senhor Presidente da Câmara, sob a Presidência do Vice-Presidente, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada e Dr. António Gonçalves Araújo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia trinta de Março em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES. ____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara, com fundamento na circunstância de o mesmo estar, em representação do município, numa reunião de trabalho, a decorrer na Associação de Município do Alto Tâmega (AMAT). _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, ANTÓNIO MARIA DIAS CASCAIS. _____

O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador António Maria Dias Cascais, com fundamento em razões de natureza profissional inadiáveis, que o impedem de estar presente nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

II

ACTAS

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. _____

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO DE VILAR DE PERDIZES, NO VALOR DE € 1.100,00, DESTINADO AO TRADICIONAL DESFILE DE CARNAVAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Vereador da Cultura, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 28 de Março do ano em curso, cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“De acordo com o programa de Carnaval elaborado pela Associação de Defesa do Património de Vilar de Perdizes proponho a atribuição de um subsídio de 1.100,00 €, por forma a que se recupere e dê brilho ao tradicional desfile de Carnaval. _____

Montalegre 28 de Março de 2006. _____

O Vereador da Cultura, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves.” _____

Esta proposta, composta por uma página, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 1. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento e finalidade vertidos na proposta formulada pelo Senhor Vereador da Cultura, conceder apoio financeiro, no valor de € 1.100,00 (mil e cem euros), à Associação de Defesa do Património de Vilar de Perdizes, deste concelho, destinado ao tradicional desfile de Carnaval. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

À DSC para dar conhecimento do teor da presente deliberação à entidade beneficiária do apoio financeiro ora aprovado. _____

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 2.775,00, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTALEGRE, DESTINADO A APOIAR FINANCEIRAMENTE A PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS NO TRADICIONAL DESFILE DE CARNAVAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pela Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 29 de Março do ano em curso, cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Proponho a atribuição de 2.775,00 às escolas participantes no tradicional desfile de Carnaval devendo a verba ser transferida para o Agrupamento de Escolas de Montalegre. _____
Montalegre 29 de Março de 2006. _____

A Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” _____

Esta proposta, composta por uma página, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento e finalidade vertidos na proposta formulada pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes, conceder apoio financeiro, no valor de € 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco euros), ao Agrupamento Vertical de Escolas de Montalegre, destinado às escolas que participaram no tradicional desfile de Carnaval. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

À DSC para dar conhecimento do teor da presente deliberação à entidade beneficiária do apoio financeiro ora aprovado. _____

3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 125,00, A CADA GRUPO OU ASSOCIAÇÃO PARTICIPANTE NA QUEIMA DO JUDAS / APROVAÇÃO DO RESPECTIVO REGULAMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Vereador da Cultura, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 28 de Março do ano em curso, cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Tendo em vista dar continuidade e assegurar o maior envolvimento e participação da comunidade Montalegrense no evento “Queima do Judas” proponho a atribuição de 125,00 € a cada grupo ou associação participante de acordo com o Regulamento que se anexa. _____

Montalegre 28 de Março de 2006. _____

O Vereador da Cultura, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves.” _____

Esta proposta, composta por uma página, apesar de transcrita, bem como o regulamento em anexo, igualmente com uma única página, vão ser anexadas ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc.s nºs 3 e 4, respectivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, bem como o regulamento relativo à participação no evento cultural designado por “Queima do Judas”, nos termos, com os fundamento e finalidade nela vertidos. _____

À Divisão Sócio Cultural para operacionalizar a presente deliberação, divulgar o evento e o respectivo regulamento, bem como para facultar informação sobre o número de prémios atribuídos, o nome dos beneficiários, a respectiva identificação fiscal, bem como o endereço

dos mesmos, a fim de que, obtida a competente autorização superior, os serviços de contabilidade possam processar os respectivos pagamentos. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

4 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DO BAIXO BARROSO, DESTINADO A COMPARTICIPAR OS ENCARGOS COM A VISITA DE ESTUDO AO FUTUROSCOPE (PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA), LOCALIZADO EM POITIERS, FRANÇA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício remetido pelo Presidente do Conselho Executivo da Escola EB 2,3/S do Baixo Barroso, em representação do Agrupamento Vertical de Escolas do Baixo Barroso, com o registo de entrada, na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, n.º 003402, de 20 de Março do ano em curso, através do qual solicitava apoio destinado ao financiamento de visita de estudo ao Futuroscope (Parque de Ciência e Tecnologia), Poitiers, França, integrada no projecto educativo, “Despertar para o futuro”, que o agrupamento tem em execução – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 5, ao maço de documentos relativo a esta acta.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder ao Agrupamento Vertical de Escolas do Baixo Barroso, com sede na freguesia de Venda Nova, Concelho de Montalegre, apoio financeiro, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), destinado à realização da visita de estudo ao Futuroscope (Parque de Ciência e Tecnologia), Poitiers, França. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

À DSC para dar conhecimento do teor da presente deliberação à entidade beneficiária do apoio financeiro ora aprovado. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

2.1 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 2/05 / FRANCISCO BESSA OLIVEIRA/ OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (EMPARCELAMENTO) – ADITAMENTO / ALTERAÇÃO AO PROCESSO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 9 de

Março em curso – documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 6, ao maço de documentos relativo a esta acta –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida operação urbanística de emparcelamento, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica a que se aludiu supra. Proceda-se de acordo com o proposto nas conclusões da aludida informação técnica, ora aprovada. _____

Notifique-se o interessado do teor integral da presente deliberação. _____

À Secção Administrativa da DUSU para operacionalizar a presente decisão administrativa. ____

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.1 - LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR, EM REGIME DE PERMANÊNCIA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 28 DE MARÇO DE 2006. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe, – documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 7, ao maço de documentos relativo a esta acta –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1 – EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DESIGNADA “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS DE MONTALEGRE (PROC. N.º 01006) / PEDIDO DE ADIANTAMENTO APRESENTADO PELA FIRMA URBANOP, URBANIZAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA., NA QUALIDADE DE CHEFE DO CONSÓRCIO ADJUDICATÁRIO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 29 de Março do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“INFORMAÇÃO _____

Empreitada: Concepção/Construção do Parque de Exposições e Feiras de Montalegre” ____

Processo: n.º 01/006. _____

Assunto: Solicitação de Adiantamento. _____

Através da carta anexa referência 01/05-FG, datada de 2005/12/26, registada em 2006/01/03, o Chefe do Consórcio Ferseque – Sociedade de Construções e Comércio, S.A. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., adjudicatário actual da empreitada de “Concepção / Construção do Parque de Exposições e Feiras de Montalegre, Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., vem solicitar a concessão de um adiantamento para aquisição de materiais sujeitos a flutuação de preço, bem como de equipamento que está previsto aplicar em

obra, nos termos do número 5 do artigo 214º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, no valor de 999.990,00 €, conforme listagem de material e equipamento a incorporar em obra, anexada à citada carta. _____

O número 5 do artigo 214º (adiantamentos ao empreiteiro) do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, refere que “Poderá, ainda, mediante pedido fundamentado e prestação de garantia bancária ou seguro caução, ser facultado ao empreiteiro o adiantamento da parte do custo da obra necessário para aquisição de materiais sujeitos a flutuação de preço, bem como de equipamento cuja utilização ou aplicação haja sido prevista no plano de trabalhos aprovado”. _

O número 6 do mesmo artigo refere que “O valor global dos adiantamentos feitos com base nos números 3 e 5 não poderá exceder 50% da parte do preço da obra ainda por receber”. _____

O valor da adjudicação da empreitada é de 1.668.961.720\$00 (8.324.745,96 €), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 5 %. Na presente data encontram-se facturados trabalhos contratuais no montante de 6.840.891,63 €, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 5 %. De acordo com o disposto no número 6 do citado artigo 214º, o adiantamento concedido nos termos referidos não poderia ser superior a $(8.324.745,96 € - 6.840.891,63 €) \times 0,50 = 741.927,17 €$, valor inferior ao montante do adiantamento solicitado. _____

Para efeito de determinação do valor dos materiais e equipamentos que, nos termos do solicitado, poderão garantir a concessão do adiantamento, foi elaborado um quadro com as quantidades de trabalhos ainda não executados, para as quais se prevejam materiais e equipamentos nas condições referidas. Foi elaborado um segundo quadro com a determinação dos valores dessas quantidades parciais de trabalhos ainda não executados. Por último, foi elaborado um terceiro quadro, no qual, aos valores parciais desses trabalhos, se aplicam percentagens de custos de aquisição desses materiais e equipamentos, ou seja, onde se determinam os custos excluindo a componente de mão-de-obra, variando em função de cada tipo de trabalho. _____

Estes quadros foram elaborados para a totalidade dos trabalhos em causa e para cada uma das componentes da empreitada. _____

O terceiro quadro referido permite a determinação do valor máximo do adiantamento possível de conceder e que se resume do seguinte modo: _____

- Centro de Exposições e Animação Económica de Montalegre (Pavilhão Multiusos) 93.649,79 €. _____
- Pavilhão Desportivo 92.390,83 €. _____
- Portas do P.N.P.G. (Parque Nacional da Penêda—Gerês) 395.841,24 € _____
- Campo da Feira 18.243,39 €. _____
- Mercado de Gados 3.122,20 €. _____

• Tasquinhas 3.062,85 €. _____

TOTAL 606.310,30 €. _____

Este valor é inferior ao limite máximo do adiantamento previsto no número 6 do artigo 214º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, acima calculado. _____

Em conclusão, pode a Câmara Municipal deliberar favoravelmente à concessão do adiantamento nos termos solicitados, no montante total de 606.310,30 €, a facturar conforme acima se refere, pelos valores definidos para cada uma das componentes da empreitada. _____

Em caso de deferimento da solicitação nos termos da presente informação, deverá o empreiteiro prestar garantia bancária ou seguro caução no valor de 606.310,30 €, o qual irá sendo reduzido em função da execução dos trabalhos, nos termos legais (artigos 215º e 216º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março). _____

À consideração da Câmara. _____

DT, 29 de Março de 2006. _____

O Director do Departamento Técnico (Eng. José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, no formato de cópia, bem como cópia do pedido que a motivou, registado na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob a referência CMM 000114/06/JAN/04, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de docs. nºs 8 e 9, respectivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o identificado pedido de adiantamento, no valor de € 606.310,30 (seiscentos e seis mil, trezentos e dez euros e trinta cêntimos), nos termos, com os fundamentos e finalidades constantes da aludida informação técnica, cujo respectivo teor ora aqui se dá por reproduzido. _____

À Secção Administrativa do DT para os devidos efeitos, designadamente para notificar a empresa interessa do teor da presente deliberação. _____

À Contabilidade para os devidos efeitos financeiros. _____

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento -, no período compreendido entre os dias dezasseis e trinta de e Março em curso, na importância global líquida de € 1.354.586,57 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil,

quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 10, no maço de documentos relativo à presente acta* – _____

Quanto a este assunto o Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pelas listas do Partido Social Democrata, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 673 e 687. _____

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para esse efeito. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 62/2006 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 62, respeitante ao dia quinze de Março em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades da ordem de € 1.180.058,36 (um milhão, cento e oitenta mil, cinquenta e oito euros e trinta e seis cêntimos), sendo que € 238.513,54, correspondem a dotações orçamentais e € 941.568,02, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 11* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO ECONÓMICO DE 2005 / MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO RELATIVOS AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2005. _____

Foram presentes, para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os documentos de prestação de contas, relativos ao período compreendido entre o dia 01 de Janeiro e o dia 31 de Dezembro de 2005, documentos esses que se encontram compilados num dossier, composto pelos mapas e documentos de natureza contabilística e o pelo relatório de gestão – *documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquivam no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, respectivamente sob a forma de docs. n.ºs 12 e 13* – . _____

Os documentos de prestação de contas apresentados foram elaborados nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ulteriores alterações. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara tomou a palavra para apresentar os documentos de prestação de contas, bem como o relatório de gestão. _____

Durante a apresentação e explicitação dos mapas, quadros e relatório, o Senhor Vereador do Partido Social Democrata, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, suscitou algumas questões e esclarecimentos, as quais foram satisfeitas pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, aprovar os documentos de prestação de contas relativos ao ano económico de 2005, elementos constantes do aludido dossier, o qual foi anexo a esta acta, sob a forma de docs. n.ºs 12 e 13, e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido e integrado para os devidos efeitos. _
O assunto ora objecto de deliberação deverá ser encaminhado para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Montalegre, a fim de que possa ser alvo de apreciação e votação na reunião ordinária de tal órgão deliberativo, a realizar, nos termos da lei, durante o mês de Abril, a fim de que possa, posteriormente, ser remetido, designadamente, para o Tribunal de Contas, até ao dia 15 de Maio. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pelas listas do Partido Social Democrata, Sr. Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, votaram contra, fundamentado o seu sentido de voto na motivação vertida em declaração escrita, a qual se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“A prestação de Contas anual é um acto de gestão democrática entendido como um trabalho técnico que deverá retratar fielmente o estado, à data, das contas do município. _____

Nesta vertente, acreditámos no brio e qualidades profissionais dos funcionários responsáveis e aceitámos o documento tal como nos é apresentado. _____

No entanto, tratando-se de uma prestação de contas, deverá permitir tirar conclusões acerca da gestão do executivo e como tal, ser alvo de uma análise política, como entendemos ser nossa obrigação. _____

Assim, apesar do rigor imposto pelo POCAL, verifica-se que a execução quer da receita quer da despesa, ficam muito aquém do previsto na dotação inicial. _____

Entendemos que nalguns casos, a Câmara está dependente de outros no que diz respeito à receita e logo limitada em relação à despesa. _____

Apesar disso, dada a possibilidade de se efectuarem revisões e alterações durante o ano, deveria haver mais cuidado e rigor nas previsões, salvaguardando expectativas que em ano de eleições podem dar frutos, mas que são depois frustrantes para as populações e contribuem para descredibilizar a política e os seus protagonistas. _____

Por outro lado, o documento confirma a ideia com que ficámos aquando da apresentação das propostas de plano e do orçamento para o ano em curso e justifica aquilo que chamamos de pouca ambição em início de mandato, não apenas pelas justificações então apresentadas pelo Sr. Presidente relativas ao facto de não haver candidaturas a apoios comunitários ou de outras

fontes e a Câmara estar refém dos compromissos dispendiosos dos quais não se pode libertar, mas também porque temos que, mais uma vez, pagar a factura dos excessos de um ano eleitoral. _____

A Dívida da Câmara subiu vertiginosamente, mais do que em qualquer outro ano, hipotecando o futuro e condicionando o imediato. _____

São 13.666.596,98 euros, muito próximo dos três milhões de contos na moeda antiga, ou seja, mais 4.294.185,20 euros que a apurada um ano antes. _____

Se a dívida a médio e longo prazo é considerada elevada (7.381.342,86), nos entendemos que com uma boa gestão poderia ser controlável, se não houvesse outras necessidades e tentações de aumentar, já em relação à dívida a curto prazo parece-nos um “monstro” que devora tudo e não deixa nada, sendo só por si responsável pela paragem do concelho nos próximos anos, uma vez que se cifra em 6.285.254,12 euros. _____

Para um concelho em que as receitas próprias são tão pequenas e que tem compromissos tão dispendiosos, não nos restará mais nada senão esperarmos pelo próximo ano eleitoral. _____

É pena e é penalizador, que as nossas mentalidades, quer de quem governa quer muitas vezes de quem é oposição, funcionem essencialmente em função dos tempos mais próximos das eleições. _____

Assim, nunca chegaremos a ter uma gestão maioritariamente em cruzeiro, em que os investimentos e obras se fazem no tempo certo e com qualidade. Antes pelo contrário, faz-se tudo nos últimos meses anteriores às eleições, à pressa, atabalhoadamente e sem a qualidade que seria exigível e correspondente aquilo que se paga. Daí que muitas vezes se desfazer para voltar a fazer e as obras e os materiais se deteriorem muito mais cedo do que seria de esperar e desejável. _____

Também nós, oposição, teremos alguma culpa, porque vamos na “onda” e esperamos muitas vezes para os últimos meses antes do acto eleitoral autárquico, para cumprir o nosso dever de denunciar, criticar e informar, não arrastando nem obrigando, no bom sentido, o executivo a fazer melhor. _____

Sabemos que este papel não é fácil por falta de meios porque muitas vezes iremos “pregar aos ventos”. No entanto, é necessário fazê-lo, para benefício do concelho, das pessoas e porque não, até para dar possibilidade a um melhor desempenho do executivo. _____

Finalmente lamentámos que mais uma vez com assuntos em agenda de grande importância, o Senhor Presidente não esteja presente, apesar de durante toda a semana anterior, ter passado na Rádio de Montalegre, pela sua voz, que as visitas às nossas comunidades no estrangeiro exigiam demasiado porque à segunda-feira estaria a trabalhar. _____

Pelo exposto, não nos resta alternativa senão votar politicamente contra. _____

Os vereadores do PSD”. _____

Em resposta, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, apresentou, a seguinte declaração: _____

“Os documentos em análise, relativos à prestação de contas reportadas ao ano financeiro de 2005 estão tecnicamente bem elaboradas e independentemente das leituras políticas múltiplas que os mesmos possam suscitar, neles prevalecem, obviamente, os conceitos de gestão e estratégias de desenvolvimento dos responsáveis pela condução dos destinos do Município. ___ Reflectem assim no meu entender uma gestão equilibrada, responsável, de estratégia e visão futurista, pilares essenciais ao desenvolvimento do território. _____

Não faz assim qualquer sentido a análise e argumentação crítica da oposição que, amarrada a conceitos e modelos estáticos – nada consentâneos com as mudanças velozes dos tempos que correm – e prisioneira da incapacidade que revela em renovar-se física e intelectualmente mais não sabe que repetir o estafado discurso da “pesada herança”. _____

Esta visão aldeã e merceeira de fazer gestão situa-os assim num mundo imaginário que só serve para auto consolo e enganador entretenimento porquanto foi amplamente rejeitada por todos os barrosões que ainda muito recentemente foram chamados a intervir e sufragaram, por estrondosa maioria, o estilo e conceitos de gestão da equipa responsável pela condução da política Municipal. _____

Este costumeiro posicionamento do bota abaixo e dizer mal só porque algo tem de ser dito é tanto mais surpreendente porquanto: _____

1 – O erro de previsão da receita situado em 32% é margem tecnicamente adequada para dar ao Orçamento a flexibilidade que o mesmo deve ter por forma a não criar nenhum tipo de bloqueios à gestão do dia-a-dia. _____

Mais, é a margem comumente assumida e adoptada pela generalidade das autarquias na elaboração daquele documento. _____

2 – Nem a dívida “subiu vertiginosamente” como a oposição refere nem muito menos constitui qualquer “hipoteca do futuro dos barrosões”. _____

E nem a circunstância do Município de Montalegre ter sido recentemente autorizado pelo Ministério das Finanças a contratar mais um empréstimo de € 1.400.000,00, desiderato fora do alcance da maioria das autarquias deste país, os demove de tão trauliteira e infundada argumentação. _____

3 – Não faz igualmente sentido dizer-se que a dívida a curto prazo “devora tudo” e “compromete o futuro”. _____

É que do montante expresso no documento consta um rol de obras inteiramente executadas e pagas na íntegra sem que a correspondente participação financeira decorrente de serem obras financiadas pelos fundos comunitários ou Administração Central, haja entrado nos cofres do Município. _____

Por tudo isto, e sobretudo pelo imenso rol de obra feita, de que os barrosões tiram proveito e sobre a qual alicerçam o seu futuro, é caso para dizer que a Câmara de Montalegre vai bem e ... recomenda-se.” _____

IX

ACTIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

1 – PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL DE 2006, NO VALOR DE € 5.000,00, RELATIVA À ADERE- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES DO PARQUE NACIONAL DA PENEDA-GERÊS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, ofício remetido pela Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês – ADERE -, subscrito pelos membros do respectivo conselho de administração, com o registo de entrada, na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, n.º 003118, de 22 de Março do ano em curso, solicitando o pagamento da quota relativa ao ano de 2006, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) - *documento cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob doc. n.º 14* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento à Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês – ADERE, da quantia de € 5.000,00 (cinco mil euros), relativa à quota de associado do ano de 2006. _____

Notifique-se a ADERE do teor da presente deliberação. _____

Aos Serviços de Contabilidade para os devidos efeitos. _____

2 – PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL DE 2006, NO VALOR DE € 16.429,00, RELATIVA À ADRAT. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, ofício remetido pela Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega – ADRAT -, subscrito pelo respectivo Secretário-Geral, com o registo de entrada, na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, n.º 003401, de 30 de Março do ano em curso, solicitando o pagamento da quota relativa ao ano de 2006, no valor de € 16.429,00 - *documento cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob doc. n.º 15* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento à Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, ADRAT, com sede no Terreiro da Cavalaria, em Chaves, da quantia de € 16.429,00 (dezasseis mil, quatrocentos e vinte e nove euros), relativa à quota de associado do ano de 2006. _____

Notifique-se a ADRAT do teor da presente deliberação. _____

Aos Serviços de Contabilidade para os devidos efeitos. _____

3 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SALTO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pela Chefe da Divisão Sócio-Cultural, Dra. Irene Esteves, sem data, cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

Assunto: Transferência de competências em matéria de transportes escolares para a Junta de Freguesia de Salto.

Aquando da transferência de competências para as Juntas de Freguesia (19.09.2005) dos circuitos de transporte escolares, não estava ainda definido o Programa da generalização do ensino do Inglês aos alunos do 1.º CEB.

Por lapso, e até agora, não foi tomada qualquer deliberação da Câmara relativa ao transporte dos alunos das Escolas da Freguesia de Salto.

Proponho assim, à Ex.ma Câmara que a competência da execução do circuito Corva/Pereira/Salto, às Segundas e Quartas Feiras, seja entregue à Junta de Freguesia de Salto, pelo valor diário de 25,00€, com efeitos retroactivos ao dia 24 de Outubro de 2005, data do início da leccionação da disciplina de inglês.

A Chefe da DSC, Irene Esteves.”

Esta proposta, composta por uma página, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. nº 16.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta formulada pela Chefe da Divisão Sócio-Cultural, com os fundamentos e finalidade nelas vertidos. Proceda-se em conformidade com a mesma.

À DSC para notificar a Junta de Freguesia de Salto do teor da presente deliberação, bem como para acompanhar a boa execução da mesma.

Ao Serviço de Contabilidade para, como base em informação a prestar pela Divisão Sócio Cultural, relativa ao valor mensal devido à aludida autarquia local, proceder aos pagamentos devidos.

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção por parte do público. _____

XIII
APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara. _____

O Vice-Presidente da Câmara: _____

O Secretário da reunião: _____